



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



ATA DE RECEBIMENTO, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES "01" CONTENDO AS PROPOSTA DE PREÇOS E "02" CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.24.01/2017.

Aos 17 (dezesete) dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezessete, as 09h (Nove horas), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapiúna, situada na Avenida São Cristóvão, Nº 215 - Centro - Itapiúna - CE, nomeada pela Portaria Nº 015/2017 de 02 de Janeiro de 2017, composta por, Maria Edcarla Freitas Santos - Pregoeira, Tiago da Silva Pereira e Francisco Evandro Caetano Freitas Filho - Equipe de apoio, para a realização da sessão de abertura do processo licitatório concernente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.24.01/2017**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E BATERIAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA-CEARÁ DO MUNICIPIO DE ITAPIÚNA/CE.** Oficializada a abertura da sessão, a Pregoeira solicitou a um membro da Equipe de apoio, que procedesse a chamada das empresas para o presente certame, onde foi constatado que acudiram ao chamado a seguinte participante com seu respectivo representante: Às 09h15m, a Pregoeira abriu a sessão com o credenciamento do licitante, com a seguinte empresa: **MAGAZINE CENTRAL COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 22.455.420/0007-90, situada na Av. Antônio Nonato de Carvalho, nº 291, Letra B, Bairro: Vila Tejubana, Mombaça-Ceará, Cep: 63.610-000, representada neste ato, mediante procuração, pelo Sr. Manoel Marques da Cunha Filho, portador do CPF nº 944.789.883-15. A Pregoeira, por conseguinte, declarou encerrado o prazo para recebimento dos envelopes e de quaisquer outros documentos que não os existentes nos respectivos envelopes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento sobre os documentos, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Após a verificação dos documentos e envelopes referidos, a Pregoeira registrou o licitante credenciado: **MAGAZINE CENTRAL COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS LTDA**, prosseguindo foram solicitados os envelopes 01 contendo a proposta de preços ao qual a empresa: **MAGAZINE CENTRAL COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS LTDA**, apresentou uma proposta escrita para o lote 01 no valor de R\$ 400.768,00 (quatrocentos mil, setecentos e sessenta e oito reais), Em seguida a Pregoeira convidou a licitante credenciada para a **FASE DE LANCES**. Passando se então a fase de lances verbais, onde a



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

empresa ofertou lance de R\$ 399.368,00 (trezentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais), sendo então declarada **VENCEDORA DO LOTE 01** a empresa **MAGAZINE CENTRAL COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS LTDA**. Foi aberto então o envelope contendo a documentação de habilitação da referida licitante e, por conseguinte foi declarada "**HABILITADA**" por atender todos os itens do edital. Dando continuidade a pregoeira registrou a proposta escrita da empresa **MAGAZINE CENTRAL COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS LTDA** para o lote 02 no valor de R\$ 59.611,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e onze reais), aberta a fase de lance para o lote 02 onde a empresa **MAGAZINE CENTRAL COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS LTDA** não ofertou lance. Sendo então declarada **VENCEDORA DO LOTE 02** a empresa **MAGAZINE CENTRAL COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS LTDA**, onde a mesma já se encontra "**HABILITADA**". A pregoeira registrou a proposta escrita da empresa **MAGAZINE CENTRAL COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS LTDA** para o lote 03 no valor de R\$ 11.340,00(onze mil trezentos e quarenta reais), aberta a fase de lance para o lote 03 onde a empresa **MAGAZINE CENTRAL COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS LTDA** não ofertou lance. Sendo então declarada **VENCEDORA DO LOTE 03** a empresa **MAGAZINE CENTRAL COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS LTDA**, onde a mesma já se encontra "**HABILITADA**". A pregoeira registrou a proposta escrita da empresa **MAGAZINE CENTRAL COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS LTDA** para o lote 04 no valor de R\$ 4.900,00(quatro mil e novecentos reais), aberta a fase de lance para o lote 04 onde a empresa **MAGAZINE CENTRAL COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS LTDA** não ofertou lance. Sendo então declarada **VENCEDORA DO LOTE 04** a empresa **MAGAZINE CENTRAL COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS LTDA**, onde a mesma já se encontra "**HABILITADA**". A Pregoeira então indagou ao representante da empresa se havia algum registro a ser feito em relação a todos os atos por ela praticados, quando então, o licitante concordou com o mencionado resultado, e renunciou ao prazo recursal, bem como ao direito de impetrar qualquer recurso administrativo. A Pregoeira então, diante da manifestação de renúncia ao prazo recursal e ao direito de impetrar quaisquer recursos, e constatando que nada mais havia a ser acrescentado, declarou encerrada a sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada, por mim, Maria Edcarla Freitas Santos, Pregoeira e pela equipe de apoio e licitante presente.

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

Pregoeira	MARIA EDCARLA FREITAS SANTOS	<i>Maria Edecarla Freitas Santos</i>
Equipe de Apoio	TIAGO DA SILVA PEREIRA	<i>Tiago da Silva Pereira</i>
	FRANCISCO EVANDRO CAETANO FREITAS FILHO	<i>Francisco Caetano Freitas Filho</i>

LICITANTE - RAZÃO SOCIAL	ASSINATURA DO REPRESENTANTE
MAGAZINE CENTRAL COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS LTDA Procurador: Manoel Marques da Cunha Filho	<i>Manoel Marques da Cunha Filho</i>